

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2027

PROTEGER
O PRESENTE

FINANCIAR
O FUTURO

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Plano Anual de Atividades e Orçamento | FGA

EDIÇÃO

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76

1600-205 Lisboa, Portugal

Telefone: (+351) 21 790 31 00

Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Edição: junho 2026

ASF

A gestão do Fundo de Garantia Automóvel é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO **2027**

Lisboa, junho 2026

ÍNDICE GERAL

SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	7
MENSAGEM DO PRESIDENTE	9
I. ENQUADRAMENTO.....	13
1. O FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL.....	15
1.1. APRESENTAÇÃO DO FGA	17
1.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	20
1.3. ALTERAÇÕES AO ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL	21
2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO.....	23
2.1. CONTEXTO	25
2.2. PERSPETIVAS MACROECONÓMICAS	26
2.3. IMPLICAÇÕES PARA O FGA.....	29
II. PLANO DE ATIVIDADES	31
3. ATIVIDADES ESTRATÉGICAS.....	33
3.1. PRIORIDADE ESTRATÉGICA 2	37
3.2. PRIORIDADE ESTRATÉGICA 5	43
4. OUTRAS ATIVIDADES IMPORTANTES	47
4.1. REGULARIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SINISTROS E DE REEMBOLSOS	51
4.2. ATIVIDADE CONTENCIOSA DE SINISTROS E DE REEMBOLSOS	52
4.3. CENTRO DE INFORMAÇÃO.....	53
III. PLANO ORÇAMENTAL E FINANCEIRO	55
5. ENQUADRAMENTO LEGAL DAS OPÇÕES ORÇAMENTAIS	57
5.1. ENQUADRAMENTO GERAL.....	59
5.2. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL.....	60
6. PREVISÃO DA PRINCIPAL RECEITA PRÓPRIA DO FGA.....	61
7. ORÇAMENTO PROPOSTO	65
7.1. RECEITA PREVISTA PARA 2026 E 2027	67
7.2. DESPESA PREVISTA PARA 2026 E 2027	69
7.3. ORÇAMENTO PARA 2027 COMPARADO COM O DE 2026	71

8. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS.....	73
8.1. ENQUADRAMENTO	75
8.2. BALANÇO.....	76
8.3. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS.....	78
8.4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	80

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA.....	67
QUADRO 2 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA.....	69
QUADRO 3 - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA ASF COM A GESTÃO DO FGA.....	70
QUADRO 4 - SÍNTESE ORÇAMENTAL 2026/2027	71
QUADRO 5 - BALANÇO PREVISIONAL.....	77
QUADRO 6 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS	79
QUADRO 7 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL	81

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AE	Área do Euro
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
BdP	Banco de Portugal
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo
CoB	Conselho dos Gabinetes <i>Council of Bureaux</i>
FGA	Fundo de Garantia Automóvel
FMI	Fundo Monetário Internacional
GPCV	Gabinete Português de Carta Verde
GPS	Gestão e Participação de Sinistros
OT	Obrigações do Tesouro
PIB	Produto Interno Bruto
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade
SAAS	Sistema de Apoio e Acompanhamento de Sinistrados
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SORCA	Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel
UAFGA	Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia Automóvel
UE	União Europeia

MENSAGEM DO PRESIDENTE







O Plano de Atividades e Orçamento do Fundo de Garantia Automóvel (FGA ou Fundo) para 2027 reafirma o papel essencial deste instrumento na proteção dos cidadãos e na promoção da justiça no sistema de responsabilidade civil automóvel. Ao assegurar a regularização de indemnizações em situações de incumprimento da obrigação de seguro, bem como em contextos de maior complexidade transfronteiriça no espaço europeu, o FGA constitui um pilar fundamental de confiança e segurança para todos os utilizadores das vias públicas.

No plano nacional, a intervenção do Fundo garante a proteção das vítimas de acidentes rodoviários, evitando situações de desamparo decorrentes da inexistência ou insuficiência de cobertura de seguro. No plano europeu, a atuação do FGA enquanto Organismo de Indemnização e Centro de Informação reforça a articulação com os mecanismos de cooperação internacional, assegurando a continuidade da proteção aos residentes em Portugal em contexto de mobilidade e circulação além-fronteiras. Mais recentemente, a assunção das funções de Organismo de Insolvência veio acrescentar uma nova dimensão à sua missão, ampliando de forma significativa o seu âmbito de responsabilidades.

O ano de 2027 apresenta-se, assim, como um momento de consolidação e de adaptação a um enquadramento em evolução. As alterações legislativas recentes e as que se perspetivam, designadamente no âmbito do regime do seguro automóvel, da proteção de utilizadores vulneráveis, da micromobilidade e da crescente digitalização da mobilidade, poderão ter impactos relevantes na atividade do Fundo. Neste contexto, assume particular importância a avaliação dos seus efeitos económicos e financeiros, bem como o acompanhamento das dinâmicas europeias relativas ao financiamento dos organismos de insolvência, garantindo que o FGA dispõe de condições adequadas para cumprir plenamente a sua missão.

Paralelamente, o Plano contempla um conjunto de iniciativas orientadas para o reforço da proximidade com os cidadãos e para a melhoria da qualidade do serviço prestado. Destacam-se, neste âmbito, o desenvolvimento de um Sistema de Apoio e Acompanhamento de Sinistrados (SAAS), com uma abordagem mais humanizada e centrada nas necessidades das vítimas, a disponibilização de simuladores que reforcem a transparência e a previsibilidade das indemnizações, bem como a realização de campanhas de sensibilização para os riscos da condução sem seguro.

No domínio operacional, 2027 será marcado pela entrada em funcionamento pleno da nova plataforma de gestão do FGA, um projeto estruturante que permitirá suportar de forma integrada os processos do Fundo, melhorar a qualidade e a coerência da informação e reforçar a capacidade de monitorização e de apoio à decisão. A sua articulação com os sistemas da ASF, designadamente na área da tesouraria e da gestão documental, permitirá ganhos significativos de eficiência, com a eliminação de processos em papel e a automatização de fluxos críticos.

Em complemento, será dada continuidade à modernização da plataforma Gestão e Participação de Sinistros (GPS) e à agilização dos procedimentos internos, com foco na simplificação dos processos, na melhoria da qualidade da informação e no reforço da interoperabilidade entre sistemas. A incorporação de soluções tecnológicas e o desenvolvimento de capacidades analíticas permitirão uma gestão mais eficiente, transparente e orientada por dados, contribuindo para uma maior capacidade de resposta num contexto de crescente complexidade.

Este conjunto de iniciativas traduz uma estratégia de evolução sustentada do FGA, que combina o reforço da sua missão de proteção das vítimas com a modernização dos seus instrumentos de gestão e a adaptação a novos desafios regulatórios e tecnológicos.

Importa, por fim, sublinhar que a concretização deste Plano exige um alinhamento adequado entre ambição e meios. O alargamento das responsabilidades do FGA, decorrente da evolução do enquadramento legal e das novas funções que lhe foram atribuídas, impõe que o Plano de Atividades e o Orçamento reflitam, de forma clara e consistente, estas exigências acrescidas, assegurando a sustentabilidade financeira e operacional do Fundo.

A execução deste Plano pressupõe ainda que sejam minimizadas as restrições institucionais e operacionais que possam condicionar a implementação das iniciativas previstas, designadamente no âmbito das cativações, da contratação pública e da gestão financeira. Acresce que o seu sucesso depende, de forma decisiva, do empenho, profissionalismo e dedicação de todos os colaboradores envolvidos, cujo contributo é essencial para garantir o cumprimento da missão do FGA e o reforço da confiança dos cidadãos neste importante instrumento de proteção.



Gabriel Bernardino

Presidente do Conselho de Administração da Autoridade
de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

I. ENQUADRAMENTO

1. O FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL



1.1. APRESENTAÇÃO DO FGA

Sinopse institucional

O FGA é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários.

O FGA garante, entre outros casos, a reparação dos danos corporais e materiais resultantes de acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando os veículos responsáveis pelos mesmos sejam desconhecidos ou, sendo conhecidos, não tenham cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel.

A nível europeu, o FGA participa no sistema de Proteção de Visitantes, assegurando as funções de Centro de Informação e de Organismo de Indemnização que viabilizam o processo de regularização de um sinistro num Estado Membro diferente daquele em que ocorreu o sinistro.

No âmbito das disposições da [Diretiva \(UE\) 2021/2118](#) do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro, o FGA foi também designado como Organismo de Insolvência português.

Criado em 1979 e implementado em 1980, o FGA tem visto as atribuições legais ampliadas e as funções reforçadas, ao longo dos seus 46 anos de existência.

Financiamento da atividade

No que respeita ao modelo de financiamento do FGA, as receitas resultam das taxas incidentes sobre os prémios comerciais da cobertura obrigatória do seguro de responsabilidade civil automóvel, conforme o n.º 2 do artigo 58.º do [Decreto-Lei n.º 291/2007](#), de 21 de agosto, do resultado do exercício do direito de sub-rogação junto dos responsáveis incumpridores da obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel e, também, das taxas de gestão cobradas aos organismos de indemnização dos demais Estados Membros, das remunerações de aplicações financeiras e dos rendimentos dos imóveis de que é proprietário.

Atribuições do FGA

No plano nacional

O FGA satisfaz as indemnizações que se mostrem devidas em consequência de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal e originados por veículos sujeitos ao seguro obrigatório, matriculados em Portugal ou em países terceiros à União Europeia (UE), que não tenham Gabinete Nacional de Seguros, ou cujo Gabinete não tenha aderido ao Acordo Multilateral de Garantias entre Serviços Nacionais de Seguros, até ao limite do capital mínimo do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel (SORCA).

O FGA reembolsa, também, o Gabinete Português de Carta Verde (GPCV) em consequência de acidentes regularizados no âmbito do Regulamento Geral do Conselho dos Serviços Nacionais de Seguros, que tenham sido causados por veículos sem SORCA com estacionamento habitual em Portugal.

Satisfeitas as obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários em que o veículo responsável seja conhecido, o FGA exerce o seu direito ao reembolso - direito de sub-rogação - junto dos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar.

No plano europeu

Enquanto **Organismo de Indemnização**, o FGA satisfaz o pagamento das indemnizações devidas às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas de acidentes rodoviários noutro Estado Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, causados por veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado Membro que não o da sua residência.

O FGA também responde pelas indemnizações devidas por acidente ocorrido noutro Estado Membro, sempre que não seja possível identificar o veículo causador, ou quando, decorridos dois meses do acidente, não tenha sido identificada a empresa de seguros ou não tenha sido apresentada uma resposta fundamentada, no prazo estabelecido.

No exercício das funções de **Centro de Informação**, o FGA responde aos Pedidos de Informação das Pessoas lesadas e dos Centros de Informação congéneres, no que respeita à identificação de Empresas de Seguros, dos seus Representantes para Sinistros e, quando justificadamente e no integral respeito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, dos proprietários dos veículos.

As informações disponibilizadas são mantidas ou recolhidas em coordenação com as entidades que as detêm e em estreita cooperação com os Centros de Informação europeus congéneres.

Na sequência da publicação do [Decreto-Lei n.º 26/2025](#), de 20 de março, que transpõe a [Diretiva \(UE\) 2021/2118](#) do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro, para o ordenamento jurídico interno, o FGA iniciou as suas funções de **Organismo de Insolvência**, assumindo a responsabilidade de garantir o pagamento de indemnizações a terceiros, vítimas de acidentes causados por veículos cuja seguradora se encontre em situação de insolvência ou liquidação.

Neste contexto, o FGA poderá receber pedidos de indemnização apresentados diretamente pelas vítimas ou através de Organismos de Insolvência congéneres, nas seguintes situações:

- / pedidos de residentes em Portugal vítimas de acidente rodoviário ocorrido em Portugal ou noutro Estado-Membro, causado por veículo habitualmente estacionado e segurado em Portugal;
- / pedidos de residentes em Portugal vítimas de acidente rodoviário ocorrido em Portugal ou noutro Estado-Membro, causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado-Membro;
- / pedidos apresentados por Organismos de Insolvência congéneres, relativos a residentes noutro Estado-Membro que tenham sido vítimas, no seu país de residência, de acidente rodoviário causado por veículo habitualmente estacionado e segurado em Portugal;
- / pedidos apresentados por Organismos de Insolvência congéneres, relativos a residentes noutro Estado-Membro que tenham sido vítimas de acidente rodoviário ocorrido num Estado-Membro diferente daquele da sua residência, causado por veículo habitualmente estacionado e segurado em Portugal.

O FGA deverá responder ao pedido de indemnização no prazo máximo de três meses a contar da data de apresentação do pedido pela pessoa lesada.

1.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

No exercício das suas funções, a atividade do FGA é pautada por um conjunto de princípios orientadores, que visam o cumprimento da sua missão, visão e valores.



MISSÃO

Proteger as vítimas de acidentes rodoviários, na medida dos seus direitos, assegurando o rigor na instrução dos processos, a celeridade e a fundamentação das decisões, com vista à sua justa compensação.

VISÃO



Ser reconhecido como um modelo de serviço público, caracterizado pelo rigor, integridade, equidade, inovação e eficiência, nas suas funções de Fundo de Garantia, de Organismo de Indemnização, Organismo de Insolvência e de Centro de Informação.



VALORES

Rigor, transparência, integridade, equidade, inovação, responsabilidade social e profissionalismo.

1.3. ALTERAÇÕES AO ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

Ao longo dos anos, o FGA tem registado uma gradual expansão das suas funções e responsabilidades.

Em resultado das alterações introduzidas pela entrada em vigor do [Decreto-Lei n.º 26/2025](#), de 20 de março, e do subsequente reforço do nível de proteção conferido aos utilizadores das vias rodoviárias, o FGA enfrentou o desafio de ver, uma vez mais, as suas atribuições ampliadas.

O regime do seguro automóvel foi alterado com o escopo de transpor, para o ordenamento jurídico nacional, a legislação europeia que, de um modo geral, procura aumentar a proteção das vítimas de acidentes rodoviários, adaptando-se ao atual cenário de mobilidade urbana.

Para além de passar a assumir as funções de Organismo de Insolvência, tanto para acidentes ocorridos em território nacional como no território de outros Estados-membros da UE, o FGA passou a assumir responsabilidades decorrentes da circulação de novos tipo de veículos, anteriormente excluídos do âmbito da responsabilidade civil automóvel, que passaram a frequentar habitualmente a rede viária portuguesa e cujas características técnicas os enquadram no novo conceito de veículo sujeito ao SORCA.

Estas alterações representaram desafios muito significativos tanto para o FGA como para o mercado segurador e até para a própria sociedade, prevendo-se que, em resposta, se produzam novas mudanças no quadro legal associado à circulação rodoviária.

A este propósito, a Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia Automóvel (UAFGA) antecipa possíveis alterações ao enquadramento legal da atividade do FGA nas seguintes áreas:

/ **Regime Jurídico do Seguro Automóvel**

O regime jurídico do seguro automóvel poderá prever um acréscimo no nível de proteção das vítimas de acidentes rodoviários, estendendo as garantias do FGA à proteção de vítimas consideradas utilizadores mais vulneráveis da estrada, como por exemplo pessoas de idade avançada ou crianças até determinada idade. A revisão do regime encontra-se em apreciação pela Tutela, prevendo-se a disponibilização da versão final do documento a breve prazo.

/ **Revisão do Código da Estrada**

A crescente preocupação com a sinistralidade portuguesa registada nos últimos anos reflete a necessidade de se reverem as regras de circulação rodoviária. Esta medida que foi anunciada como instrumento para se atingirem as metas europeias estabelecidas para a redução da sinistralidade poderá impactar diretamente na atividade do FGA, nomeadamente ao nível da definição de novas categorias de veículos, coimas, comunicações entre entidades fiscalizadoras, entre outras.

/ **Micromobilidade**

Associado ao tema da circulação, uma das principais tendências da atualidade é o crescente aumento de novos veículos / dispositivos móveis de circulação urbana, mais leves e sustentáveis, mas cuja escassa regulamentação coloca os utilizadores das vias rodoviárias numa situação de vulnerabilidade. Atualmente, existem veículos cujas características técnicas os sujeitam ao SORCA, não obstante a proibição legal de circulação na via pública. É, por isso, expetável que o tema seja objeto de regulamentação, com repercussões diretas no exercício da atividade do FGA.

/ **Tecnologia e Dados Pessoais**

A transformação digital que se opera em todos os níveis da sociedade reflete-se também no setor segurador. O recurso a aplicações digitais, tecnologias inovadoras e sistemas robóticos constitui uma realidade irreversível que produz vantagens para os intervenientes, mas que, simultaneamente, também levanta questões legais cuja regulamentação se encontra dispersa e deverá ser acautelada.

A recolha de informação processada nos sistemas de navegação dos veículos e o crescimento do nível de automatização dos próprios veículos exige que os requisitos de tratamento e processamento de dados pessoais obtidos por esta via não seja descurado e possa ser colocado em benefício dos seus titulares. O FGA acompanhará a evolução do tema e a forma como poderá impactar o processo de regularização de sinistros automóveis.

/ **Sustentabilidade**

O tema da sustentabilidade continua a constituir uma preocupação constante da sociedade e dos governos e uma prioridade estratégica da UE, alavancando a tendência para o aumento do escrutínio sobre os operadores e o desenvolvimento e aplicação de regulamentação específica.

O FGA acompanha a evolução desta matéria, de forma a garantir não só o seu cumprimento, mas também a forma como a sua própria atividade poderá ser desenvolvida de modo mais sustentável nas suas diferentes dimensões — social, financeira e ambiental.

2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO





2.1. CONTEXTO

O ambiente macroeconómico tem sido marcado pela confluência dos seguintes aspetos:

- / Agravamento adicional dos riscos geopolíticos, sobre os níveis elevados em que já se encontravam no final de 2025. O alastramento da conflitualidade económica e bélica confirmou-se no primeiro trimestre de 2026, com a operação militar dos Estados Unidos da América (EUA) na Venezuela, as ameaças relativas à Gronelândia e a deflagração do conflito armado no Médio Oriente, incluindo os efeitos sobre o bloqueio da navegação no estreito de Ormuz.
- / Recrudescimento de pressões inflacionistas persistentes e com severidade incerta. Numa primeira vaga, ainda não concluída, por via do canal energético e, numa segunda vaga, já em curso, por via, em especial, dos fertilizantes e respetivos impactos nos produtos alimentares.

A combinação destes fenómenos poderá gerar ou reforçar as seguintes repercussões principais:

- / Elevada volatilidade e possíveis correções mais duradouras sobre os mercados financeiros, em especial no caso de uma crescente aversão ao risco por parte dos investidores desencadear comportamentos pró-cíclicos ou eventuais episódios de (i)liquidez.
- / Ressurgimento da inflação, tendo-se já verificado uma pausa na trajetória descendente das taxas de juro de referência, não podendo ser descartados ajustes ascendentes, situação que espoletaria uma nova coexistência de pressões inflacionistas e acréscimo no custo da dívida, passível de criar turbulência nos mercados de crédito.
- / Limitação do crescimento económico global devido aos efeitos dos riscos geopolíticos sobre as cadeias de valor das empresas. Estes impactam toda a atividade económica, com particular incidência sobre as empresas com atividade mais globalizada, enquanto a inflação e a disponibilidade de componentes criam constrangimentos mais transversais.

2.2. PERSPETIVAS MACROECONÓMICAS

Nos exercícios de projeção para a economia nacional, o Banco de Portugal (BdP) refere que o Produto Interno Bruto (PIB) real cresceu 1,9% em 2025, prevendo¹ taxas de 1,8% e 1,6% para os dois anos seguintes. A economia nacional continua a exibir taxas de crescimento económico superiores às da Área do Euro (AE),² que terá crescido 1,5% em 2025, e projeta crescimentos de 0,9% em 2026 e 1,3% em 2027.

O desempenho económico da AE mantém-se na cauda dos registados pelo subconjunto das economias avançadas, conservando inteiramente atuais as preocupações com a competitividade económica e inovação europeias expressas no Relatório Draghi.³ O futuro, não só da AE, mas de toda a UE, será também criticamente influenciado pelos desenvolvimentos relativamente à Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO), com reflexos na organização da sua defesa, nos respetivos custos e impacto orçamental.

Quanto à inflação, os desenvolvimentos descritos estão a causar risco de divergência face ao limiar dos 2%. Em 2025, registaram-se valores⁴ de 2,2% no caso nacional e de 2,1% para a AE. Para 2026 e 2027 são projetadas⁵ taxas de 2,8% e 2,3%, para Portugal, e de 2,6% e 2,0%, para a AE.

No que se refere ao mercado laboral, apesar do contexto macroeconómico adverso e da instabilidade geopolítica, com reflexos diretos sobre a atividade comercial, quer a economia nacional quer a da AE demonstram resiliência e taxas de desemprego contidas. Em 2025, registaram-se taxas de desemprego de 6,0% e 6,3%, respetivamente para Portugal e AE. Em ambos os casos, as estimativas para 2026 e 2027 continuam a apontar valores próximos de 6%.

Para a economia global, o Fundo Monetário Internacional (FMI) perspetiva, no seu *World Economic Outlook* de abril, taxas de crescimento na ordem dos 3% em 2026 e 2027 (3,1% e 3,2%, respetivamente), após a taxa de 3,4% registada em 2025. Para as economias avançadas, o crescimento estima-se abaixo dos 2% (1,8% em 2026 e 1,7% em 2027). Para as economias de mercados emergentes e em desenvolvimento, o ritmo de crescimento posiciona-se em torno dos 4% (3,9% em 2026 e 4,2% em 2027).

¹ Fonte: BdP. Projeções económicas de março de 2026.

² Fonte: Banco Central Europeu. Projeções económicas de março de 2026.

³ Disponível em: https://commission.europa.eu/topics/eu-competitiveness/draghi-report_en [2024].

⁴ Valores citados relativos ao Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), variação média anual, a partir do Boletim Económico do BdP (edição de março de 2026).

⁵ Projeções para a economia nacional de acordo com o BdP, e para a AE de acordo com o Banco Central Europeu.

O FMI destaca os desafios acrescidos para a economia global resultantes da guerra no Médio-Oriente, passíveis de disromper o crescimento económico e a trajetória de desinflação anteriormente em curso. Salienta, também, que o prolongamento do conflito, a fragmentação geopolítica adicional, o agravamento das tensões comerciais e a reavaliação das expectativas em torno dos efeitos da inteligência artificial na produtividade podem debilitar o crescimento económico e desestabilizar os mercados financeiros.

Relativamente ao endividamento soberano nacional, destaca-se a continuidade, desde há vários anos, na compressão dos respetivos níveis em percentagem do PIB,⁶ atingindo 89,7% no final de 2025. Esta redução ocorreu em contraciclo com a AE, na qual se verificou um incremento anual, para um nível final similar. À semelhança de anos anteriores, o rácio da dívida voltou a subir no trimestre seguinte: incremento de 1,3% na variação em cadeia,⁷ conduzindo este indicador para o patamar de 91% a 31 de março de 2026.⁸

Quanto à execução orçamental nacional, continua a assinalar-se a presença do saldo em terreno positivo, com um valor de 0,7% do PIB em 2025.⁹ A AE evidenciou um défice global de 2,9% no mesmo período, tendo Portugal sido um dos únicos cinco países a terminar em contraciclo.

No âmbito dos mercados financeiros, os principais índices acionistas registaram, em 2025, uma nova valorização adicional, tendencialmente na faixa de ganhos anuais de 16% a 20%.¹⁰ O primeiro semestre de 2026 tem sido pautado por elevada volatilidade, contudo, até ao momento, os períodos de quebra têm denotado uma recuperação subsequente, permitindo, inclusivamente, atingir novos máximos.

No caso dos títulos de rendimento fixo, em particular nos emitentes soberanos da AE, ao longo de 2025 assistiu-se a subidas das *yields*,¹¹ tendencialmente entre 20 e 50 pontos base. Esta tendência tem prosseguido ao longo do primeiro semestre de 2026 (até ao momento de realização desta análise com acréscimo adicional na ordem dos 40 pontos base). As *yields* nacionais, embora acompanhando a tendência de subida, continuam a exibir uma compressão do *spread* face ao referencial alemão ao longo dos trimestres recentes (por exemplo, de 60 pontos base no final de 2023, para apenas 30 no final de 2025).

Recorde-se que os mercados de rendimento fixo, em especial os referidos soberanos, são especialmente relevantes para as carteiras do setor onde o FGA se insere. Assim, as referidas subidas de *yields* penalizam, por um lado, a valorização dos títulos já em carteira, disponibilizando, por outro lado, oportunidades de reinvestimento mais atrativas para os montantes vincendos.

⁶ Fontes consultadas: INE, DGO/MF, BdP, INE, PORDATA, Comissão Europeia/Eurostat.

⁷ Comparação entre trimestres consecutivos.

⁸ Fontes: BdP e INE.

⁹ Fonte: Eurostat (indicadores divulgados em abril de 2026).

¹⁰ Consideram-se, em específico, o *S&P500*, o *EuroStoxx 50*, o *FTSE 100* e o *MSCI World* (rácios de crescimento determinados a partir dos valores de fecho mensal correspondentes ao final dos anos em comparação).

¹¹ As análises consideram, em particular, as *yields* associadas ao período de 10 anos (YTM10y).

Em termos prospetivos, assinala-se a possibilidade de correções descendentes às cotações dos títulos financeiros, bem como de aumento dos riscos de crédito. Em sentido contrário, consubstancia-se uma perspetiva de manutenção, ou mesmo de expansão, dos efeitos benéficos de desconto temporal na aferição do valor atual dos fluxos de caixa de responsabilidades e passivos. Deste modo, os balanços e níveis de solvabilidade do setor segurador encontram-se relativamente resguardados da materialização de um cenário de efeitos desfavoráveis simultâneos (*double-hit*) nos ativos e passivos. Conclusão idêntica é também seletivamente aplicável ao setor dos fundos de pensões.

Perante a volatilidade e os riscos associados às cotações dos ativos financeiros, refere-se que os níveis globais de solvência, reforçados pelo setor segurador ao longo dos anos recentes, situados acima de 200% no final de 2025, lhe confere resiliência e capacidade de absorção face a desenvolvimentos adversos temporários. O perfil de risco de liquidez relativamente reduzido do setor segurador nacional, bem como o horizonte de muito longo-prazo do negócio do setor dos fundos de pensões, constituem também uma salvaguarda face a eventuais necessidades de gestão que redundem na materialização de menos-valias temporárias, no contexto da elevada volatilidade observável.

A análise das perspetivas macroeconómicas portuguesas é utilizada para projetar, através de técnicas econométricas apropriadas, a receita futura e algumas componentes da despesa do FGA, sendo o tema retomado na Parte III – Plano Orçamental e Financeiro - deste documento.

2.3. IMPLICAÇÕES PARA O FGA

No que se refere à interação da envolvente macroeconómica apresentada com o âmbito específico de intervenção do FGA, destacam-se os efeitos do ressurgimento da inflação e a potencial subida dos custos de financiamento dos agentes económicos, de extensão incerta, em função da durabilidade remanescente dos estrangulamentos no estreito de Ormuz, sobre a renovação e descarbonização, do parque automóvel.

Os efeitos do ressurgimento da inflação irão combinar-se com as consequências duradouras do anterior período de inflação elevada, que se materializarão sobre os custos de manutenção do parque automóvel.

Refere-se, também, os reflexos locais da exposição da indústria automóvel global, tanto ao nível da produção como da reparação, à disrupção gerada pelos conflitos geopolíticos sobre as cadeias de produção e abastecimento. Estes efeitos poderão redundar no aumento dos custos e dos períodos temporais de regularização de processos de sinistros.

The background of the page is a solid green color with a complex, white geometric pattern. This pattern consists of numerous thin, white lines that intersect to form a variety of irregular polygons, creating a mesh-like or crystalline structure. The pattern is dense and covers the entire area of the page.

II. PLANO DE ATIVIDADES

3. ATIVIDADES ESTRATÉGICAS







A ASF tem em curso um Plano Estratégico, para vigorar entre 2026 e 2028, que determina as prioridades e objetivos que orientarão a atuação de todas as suas Unidades Orgânicas neste período.

A UAFGA, enquanto órgão da ASF responsável pela gestão do FGA, tem a sua intervenção subordinada às prioridades e objetivos do Plano Estratégico, particularmente nas vertentes que objetivamente se lhes aplicam.

As duas prioridades do Plano Estratégico que mais diretamente se refletem na gestão do FGA são:

/ **Prioridade Estratégica 2:** Catalisar a resiliência social e a proteção do cidadão:

- Objetivo 2.5: Assegurar a gestão sã, prudente e eficaz do FGA para reforçar a proteção social das vítimas de acidentes de viação.

/ **Prioridade Estratégica 5:** Construir uma cultura de excelência e agilidade:

- Objetivo 5.1: Fomentar uma cultura de mérito e desenvolvimento para construir e manter equipas de alto impacto.
- Objetivo 5.2: Modernizar os processos internos para uma organização mais ágil e focada.
- Objetivo 5.3: Apostar na capacitação das nossas equipas para reforçar competências críticas.

Este capítulo apresenta as principais atividades que, em 2027, vão concretizar os referidos objetivos.

3.1. PRIORIDADE ESTRATÉGICA 2



Catalisar a resiliência social e a proteção do cidadão

Esta prioridade reflete o nosso compromisso com uma sociedade mais forte. Atuaremos como o catalisador para colmatar as lacunas críticas de proteção dos cidadãos: na poupança para a reforma, nas catástrofes naturais e na longevidade, bem como na proteção das vítimas de acidentes de viação e de trabalho, capacitando as pessoas para um futuro mais resiliente.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- 2.5 Assegurar a gestão sã, prudente e eficaz do FGA para reforçar a proteção social das vítimas de acidentes de viação



1. Sistema de Gestão da Qualidade

O FGA possui, desde 2004, um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) certificado segundo a Norma ISO 9001:2015. Esta certificação assegura a satisfação dos beneficiários, o cumprimento de padrões de qualidade nos processos internos e uma monitorização contínua que permite a correção, de uma forma célere, de eventuais desvios.

Em 2027, o SGQ será sujeito a uma auditoria externa de renovação da certificação, com o objetivo de confirmar, por um lado, a conformidade do sistema, a sua adequação às necessidades dos utilizadores e a eficácia da abordagem por processos e, por outro lado, de avaliar os resultados dos projetos, a partilha de conhecimento e a gestão de riscos e oportunidades de melhoria.

Ao longo de 2027, a organização continuará a preparar a transição da ISO 9001:2015 para a futura ISO 9001:2026, prevista para setembro de 2026. Esta preparação será faseada e alinhada com o período internacional de transição, assegurando a continuidade da certificação, a estabilidade do SGQ e um impacto organizacional mínimo.

2. Adaptação a novas funções e atribuições

Em 2025, o FGA foi designado como Organismo de Insolvência Português, passando a exercer esta função, tanto para os acidentes ocorridos em Portugal, como para os ocorridos noutros Estados-Membros. Para o efeito, o FGA procedeu à subscrição dos Acordos de Cooperação necessários à agilização dos procedimentos de reembolso entre os Organismos dos diferentes Estados-Membros.

Durante 2026, foram já concretizadas diversas adaptações internas, de natureza organizacional e tecnológica, com vista à adequada operacionalização desta nova função e à agilização dos processos a regularizar no seu âmbito.

Para além das medidas organizacionais e tecnológicas necessárias à agilização dos processos regularizados ao abrigo desta nova função, serão tidas em consideração as recomendações que resultarem do estudo de sustentabilidade em curso, cujo objetivo é a avaliação do impacto dos riscos associados às responsabilidades do FGA e o seu custo de financiamento.

Acresce a necessidade de a Comissão Europeia apresentar ao Parlamento e ao Conselho Europeu um relatório sobre o funcionamento, a cooperação e o financiamento dos organismos de insolvência, com o objetivo de se alcançar uma avaliação da abordagem de financiamento destes organismos, prevista na [Diretiva \(UE\) 2021/2118](#). Este relatório deverá incluir uma avaliação

rigorosa das capacidades e das necessidades de financiamento dos organismos de insolvência face às suas previsíveis responsabilidades, tendo em consideração o risco de insolvência das seguradoras de veículos automóveis nos mercados dos Estados-Membros.

Importa, ainda, avaliar o impacto económico e financeiro associado a potenciais desenvolvimentos no enquadramento legal aplicável, designadamente decorrentes da entrada em vigor do [Decreto-Lei n.º 26/2025](#), de 20 de março e da expectável revisão do [Decreto-Lei n.º 291/2007](#), de 21 de agosto, relativos ao seguro automóvel. Esta avaliação deverá considerar, entre outros aspetos, o eventual alargamento do âmbito de proteção a vítimas mais vulneráveis, como peões e ciclistas, bem como a situações específicas, como acidentes ocorridos em provas desportivas não autorizadas.

3. Cooperação institucional

As atividades de cooperação previstas para o próximo ano decorrem, por um lado, do dever de cooperação resultante das obrigações legais do FGA e, por outro, das iniciativas a que, voluntariamente, o Fundo possa aderir ou promover, com vista à prossecução da sua missão.

Em 2025 foi estabelecido um protocolo de cooperação com a Caixa Geral de Aposentações (CGA), prevendo-se que, em 2027, venha a ser celebrado um novo protocolo com o Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS) e, eventualmente, com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

A UAFGA planeia continuar a desenvolver atividades de cooperação com:

- / Autoridades e Organismos nacionais relevantes para a tramitação dos seus processos e para a prossecução de objetivos comuns no combate à sinistralidade e à prevenção da condução sem seguro;
- / Conselho dos Gabinetes (CoB), organismo europeu do qual o FGA é membro e onde tem assento no Conselho de Supervisão, participando ainda nas atividades de outros grupos de trabalho, nomeadamente no grupo que se dedica ao combate à fraude nos seguros;
- / Centros de Informação congéneres, para troca de informações sobre veículos em circulação ou expedidos de um Estado Membro para outro;
- / Fundos de Garantia, Organismos de Indemnização e Organismos de Insolvência, com vista a manter e reforçar mecanismos de colaboração que agilizem e facilitem os processos de regularização de sinistros.



4. Sistema de Apoio e Acompanhamento de Sinistrados

Este sistema visa reforçar o acompanhamento próximo, estruturado e humanizado dos sinistrados, complementando a regularização indemnizatória com uma abordagem que privilegie uma resposta mais eficaz às situações de maior vulnerabilidade.

O enfoque do SAAS incidirá prioritariamente na agilização do acesso aos cuidados médicos necessários ao tratamento e à reabilitação dos sinistrados com danos corporais, providenciando informação sobre prestadores externos protocolados ou referenciados que assegurem uma resposta célere e eficaz desde as fases iniciais do processo de sinistro.

Pretende-se, em particular, reforçar o acompanhamento dos sinistrados, promovendo uma articulação mais eficiente entre os diversos intervenientes relevantes, de modo a assegurar a redução do impacto físico, funcional e social decorrente do acidente e a fortalecer a confiança dos cidadãos no sistema de proteção assegurado pelo FGA.

5. Participação na revisão da Portaria de proposta razoável para indemnização do dano corporal

Em 2027, a UAFGA prevê a sua participação na revisão da Portaria de proposta razoável para indemnização do dano corporal – [Portaria n.º 377/2008](#), de 26 de maio, com as alterações introduzidas pela [Portaria n.º 679/2009](#), de 25 de junho – tendo em vista a adaptação e atualização dos critérios e parâmetros indemnizatórios nelas contidos.

6. Disponibilização de simuladores

Esta atividade visa reforçar a proximidade e a transparência na relação com os utentes, através da disponibilização, no sítio da Internet do FGA, de ferramentas que facilitem a compreensão e antecipação dos valores associados aos processos. Pretende-se promover uma maior autonomia dos utentes no acesso à informação, contribuindo para o aumento da satisfação e da qualidade do serviço prestado.

A intervenção traduz-se na disponibilização de dois simuladores: um para o cálculo dos valores indemnizatórios decorrentes de dano corporal e outro para a estimativa das prestações associadas aos planos de pagamento no âmbito da atividade de reembolso.

Estas ferramentas visam melhorar a clareza, previsibilidade e acessibilidade da informação, reforçando a confiança dos utentes e a eficiência na gestão das interações.

7. Campanha de sensibilização para os riscos da condução sem seguro

O FGA, ao abrigo das suas atribuições legais, deve contribuir para o esclarecimento de questões no âmbito do SORCA e para a sensibilização dos condutores e proprietários de veículos motorizados para o cumprimento da obrigação deste seguro obrigatório. Está prevista a realização de uma campanha de sensibilização pública que alerte para os riscos da condução sem seguro e para o impacto de algumas das alterações decorrentes da entrada em vigor do [Decreto-Lei n.º 26/2025](#), de 20 de março, sobre o seguro automóvel.

Esta campanha assume, nesta altura, ainda maior importância devido ao crescimento, nos últimos três anos, do número de participações de sinistro registadas. Os seus objetivos serão, assim, de âmbito informativo e preventivo.

Não tendo sido possível concretizar esta ação de campanha, em virtude de restrições à contratação pública resultantes da Lei do Orçamento do Estado e dos Decretos-Lei de execução orçamental, a sua realização, em 2027, está dependente do levantamento dessas restrições.

3.2. PRIORIDADE ESTRATÉGICA 5



Construir uma cultura de excelência e agilidade

As nossas pessoas são o motor de toda a estratégia. Para sermos um regulador de vanguarda, precisamos de uma cultura interna que reflita essa ambição e de capacitar as nossas equipas com competências adequadas para potenciar as novas ferramentas tecnológicas. Esta prioridade visa construir um ambiente de trabalho aberto, inovador e virado para o exterior, em que o talento é reconhecido e o propósito é partilhado.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- 5.1 Fomentar uma cultura de mérito e desenvolvimento para construir e manter equipas de alto impacto
- 5.2 Modernizar os processos internos para uma organização mais ágil e focada
- 5.3 Apostar na capacitação das nossas equipas para reforçar competências críticas



1. Otimização da nova plataforma de gestão do FGA

A nova plataforma de gestão e informação de suporte à atividade do FGA, em fase de desenvolvimento e com término previsto para final de 2026, entrará, no seu pleno funcionamento, em 2027.

Esta plataforma está a ser concebida para dar suporte a todos os trâmites processuais, produzir indicadores de suporte à monitorização da atividade e aos processos de tomada de decisão, ampliar a qualidade e a coerência da informação registada e possibilitar a integração de novas funcionalidades de interoperabilidade que permitam um relacionamento mais próximo com os diferentes *stakeholders* do FGA.

A fase de assistência técnica, prevista para 2027, compreende a manutenção preventiva, a manutenção corretiva e os serviços de suporte destinados a prevenir e a corrigir quaisquer defeitos, erros, anomalias, incorreções ou dúvidas existentes na solução implementada, incluindo revisões preventivas, manutenção remota, reparação e suporte técnico.

Ainda em 2027, entrará em funcionamento a interação automática entre este novo sistema de gestão do Fundo e a gestão da Tesouraria da ASF. É a ASF que providencia ao FGA o serviço de pagamentos. Pretende-se eliminar a circulação em papel dos processos de pagamento, ligando automaticamente esta plataforma ao gestor documental partilhado com a ASF e, por esta via, à plataforma *Enterprise Resource Planning* (ERP) que serve, entre outras funções financeiras, a tesouraria da ASF e dos Fundos.

2. Modernização da plataforma GPS

O Portal GPS, disponível no sítio da Internet do FGA, será objeto de um conjunto de melhorias a desenvolver em 2027, na sequência dos contributos dos utilizadores, da adoção das melhores práticas e da integração de funcionalidades tecnológicas disponíveis no mercado.

Estas intervenções visam simplificar os processos de acesso e utilização do Portal, expandir o leque de funcionalidades disponibilizadas e assegurar a atualização da informação produzida, sempre que se justifique, em resultado de alterações legislativas entretanto ocorridas.

3. Agilização de procedimentos internos

Esta atividade visa simplificar e tornar mais eficientes os fluxos operacionais, com foco na integração de dados financeiros e no funcionamento do Centro de Informação.

Pretende-se melhorar a qualidade e consistência da informação, reduzindo redundâncias e promovendo a automatização de tarefas.

A intervenção incidirá na revisão e simplificação dos processos de recolha, validação e tratamento de dados financeiros, bem como na harmonização de formatos e no reforço da interoperabilidade entre as várias componentes dos sistemas de informação do FGA.

Serão também otimizados os processos do Centro de Informação, através da automatização de respostas a pedidos recorrentes e da melhoria da qualidade e tempestividade da informação prestada.

4. Melhoria da área colaborativa do FGA

Esta atividade visa otimizar a área colaborativa interna do FGA, promovendo uma melhor organização, acessibilidade e partilha de informação entre as equipas. Pretende-se assegurar que a informação relevante é facilmente localizada, atualizada e disponibilizada de forma estruturada, contribuindo para uma maior eficiência operacional e colaboração interna.

A intervenção incidirá na revisão e reorganização dos conteúdos e da arquitetura de informação, na eliminação de redundâncias e na melhoria dos mecanismos de navegação e pesquisa. Inclui, ainda, o reforço das práticas de gestão e atualização de conteúdos, garantindo a fiabilidade da informação e incentivando a utilização da área colaborativa do FGA como plataforma central de suporte ao trabalho colaborativo.

5. Reforçar competências críticas

Esta atividade visa reforçar as competências críticas das equipas, face ao aumento significativo do número de acidentes reportados e de processos abertos, promovendo uma resposta mais eficiente, consistente e qualificada. Pretende-se assegurar a adequação dos conhecimentos técnicos e operacionais às exigências crescentes da atividade, contribuindo para a melhoria da qualidade do serviço prestado.

A intervenção incidirá na definição e implementação de um plano de formação orientado para áreas-chave, designadamente inteligência artificial, alterações legislativas e enquadramento legal, *reporting* e gestão da informação, bem como processos de regularização de sinistros. Pretende-se, assim, fortalecer a capacidade de análise, decisão e resposta das equipas, alinhando as suas competências com as necessidades operacionais e os desafios emergentes.

4. OUTRAS ATIVIDADES IMPORTANTES







As atividades que asseguram as operações quotidianas de gestão do FGA estão permanentemente em evolução, mantendo a sua adequação às exigências e aos desafios do mercado e dos utentes.

Em 2027, as atividades com maior destaque são as que se relacionam com o reforço das atividades correntes de regularização extrajudicial de sinistros e reembolsos, a atividade contenciosa de sinistros e reembolsos, e também a resposta aos pedidos apresentados ao Centro de Informação.

4.1 REGULARIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SINISTROS E DE REEMBOLSOS

1. Regularização extrajudicial de sinistros

Em 2027, o FGA manterá a responsabilidade pela instrução, análise e decisão dos processos de sinistros, abrangendo lesões materiais, lesões corporais e mortes, bem como os processos no âmbito do Organismo de Indemnização e do Organismo de Insolvência. A sua atuação continuará orientada para a adoção de decisões tecnicamente fundamentadas, em cumprimento dos prazos legais e dos limites dos poderes subdelegados (*plafond* decisório), privilegiando a resolução extrajudicial dos processos.

Paralelamente, o FGA continuará a assegurar a regularização dos sinistros, em articulação com as áreas internas competentes, promovendo a eficiência operacional, a uniformização de procedimentos e a redução dos tempos médios de regularização.

Nesse exercício, o FGA acompanhará e enquadrará tecnicamente a implementação de um novo procedimento concursal para a aquisição de Serviços de Avaliação de Dano Material e de Serviços de Averiguação de Sinistros, garantindo que o modelo contratual a adotar responde às necessidades operacionais do Fundo e aos requisitos legais aplicáveis. Este procedimento visa reforçar o rigor técnico, a qualidade da instrução dos processos e a transparência na intervenção de prestadores externos.

2. Regularização extrajudicial de reembolsos

No ano de 2027, o FGA continuará a assegurar a gestão dos reembolsos associados aos processos de sinistros, garantindo a recolha, organização e análise de informação e documentação necessárias ao suporte do processo decisório. Esta atividade abrangerá a decisão de mérito dos processos extrajudiciais de reembolso dentro dos limites dos poderes subdelegados (*plafond* decisório), assegurando rigor técnico, adequada fundamentação e conformidade com o enquadramento legal aplicável.

Paralelamente, o FGA manterá a aprovação de vários planos de pagamento e a autorização de despesas de gestão no âmbito dos reembolsos, promovendo, quando necessário, a submissão de propostas à estrutura hierárquica para montantes superiores aos poderes subdelegados, bem como o controlo sistemático dos planos de pagamento autorizados.

Durante o ano de 2027, serão ainda preparados os procedimentos concursais para a aquisição de serviços de recuperação de créditos e para eventual cessão de créditos, com vista ao reforço da eficiência operacional, à mitigação de riscos e à sustentabilidade financeira do sistema de reembolsos, criando as condições para uma futura intervenção estruturada de prestadores externos.

4.2 ATIVIDADE CONTENCIOSA DE SINISTROS E DE REEMBOLSOS

1. Atividade contenciosa de sinistros

No exercício de 2027, o FGA manterá a gestão do contencioso de sinistros decorrente das ações judiciais intentadas contra o Fundo, assegurando a análise técnico-jurídica das petições iniciais, o enquadramento da instrução administrativa do sinistro e a definição das orientações necessárias à condução do litígio, em articulação com os seus mandatários externos e em conformidade com o enquadramento legal aplicável.

Será, igualmente, promovido o acompanhamento sistemático da evolução processual, a preparação fundamentada de propostas de acordo ou de prosseguimento do litígio.

Será mantida a coordenação e monitorização da atividade contenciosa externa (acompanhamento de ações judiciais interpostas pelas pessoas lesadas contra o FGA) confiada a escritórios de advogados (Mandatários do FGA), incluindo a realização de auditorias regulares, controlando o cumprimento dos procedimentos contratuais e regulamentares em vigor para a atividade contenciosa.

2. Atividade contenciosa de reembolsos

Em 2027, o FGA prosseguirá a gestão do contencioso de reembolsos, abrangendo as ações judiciais destinadas à recuperação coerciva dos montantes devidos ao Fundo no âmbito dos processos de sinistros. Esta atividade incluirá a análise técnico-jurídica dos processos, a preparação da informação de suporte à intervenção judicial e a definição das orientações processuais adequadas, em conformidade com o enquadramento legal aplicável e com os critérios de mérito e viabilidade económica.

Será assegurado o acompanhamento sistemático da tramitação das ações judiciais de reembolso, incluindo a instauração direta, pelo FGA, de ações declarativas ou executivas junto dos tribunais competentes, bem como a preparação fundamentada de propostas de decisão relativas ao prosseguimento do litígio, eventual acordo ou encerramento dos processos.

A monitorização dos resultados e dos impactos financeiros do contencioso integrará os mecanismos de controlo interno e melhoria contínua, contribuindo para uma gestão eficiente e sustentável da recuperação judicial de créditos do FGA.

4.3 CENTRO DE INFORMAÇÃO

Em 2027, o FGA, no exercício das suas funções de Centro de Informação, assegurará a resposta aos pedidos apresentados por utentes e por Centros de Informação congéneres, nos termos da [Diretiva n.º 2000/26/CE](#), de 16 de maio. Esta atividade incidirá na identificação das empresas de seguros, dos representantes para sinistros e, quando devidamente fundamentado e em rigoroso cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), dos proprietários dos veículos envolvidos em acidentes de viação.

O FGA garantirá igualmente a abertura, gestão e acompanhamento dos processos do Centro de Informação, assegurando ainda o apoio técnico à Direção em matérias relacionadas com o Centro de Informação, com o GPCV e com o CoB, bem como a resposta aos pedidos de esclarecimento dos utentes que pretendem apresentar as suas participações de sinistro. Esta atuação visa o cumprimento das obrigações nacionais e internacionais assumidas pelo Fundo, bem como a atualização permanente da informação relevante nestes domínios.

Adicionalmente, em 2027, o FGA continuará a produzir, tratar e reportar informação estatística relativa à atividade do Centro de Informação, promovendo a monitorização do desempenho, o controlo interno e a melhoria contínua dos processos, contribuindo para uma atuação eficaz, transparente e alinhada com o quadro europeu do seguro automóvel.

The background of the page is a solid green color with a complex, white geometric pattern. This pattern consists of numerous thin, white lines that intersect to form a series of irregular, polygonal shapes, resembling a stylized honeycomb or a network of veins. The pattern is dense and covers the entire area of the page.

III. PLANO ORÇAMENTAL E FINANCEIRO

5. ENQUADRAMENTO LEGAL DAS OPÇÕES ORÇAMENTAIS





5.1. ENQUADRAMENTO GERAL

O presente documento apresenta a proposta do orçamento do FGA para o ano de 2027.

O FGA está obrigado ao cumprimento de determinadas normas legais quanto à sua gestão orçamental e financeira. Inclui-se, neste âmbito, a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

5.2. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

Este exercício foi preparado em maio de 2026, com uma antecedência considerável face a anos anteriores, a qual decorre do cumprimento dos prazos estabelecidos na Circular da Entidade Orçamental, Série A n.º 1417, de 4 de março de 2026 — entrega de todas as peças ao Ministério das Finanças até 19 de junho. Recorde-se que em 2025 o prazo terminou a 1 de agosto e, em anos anteriores, terminou em meados de agosto. O presente orçamento utilizou o apuramento mais recente da execução orçamental, que se refere a 31 de março de 2026. Tanta antecedência eleva a incerteza que enquadrou a preparação deste exercício.

Subjazem ao planeamento orçamental e financeiro o princípio da prudência na previsão das receitas, bem como a otimização e racionalização dos recursos afetos à atividade do Fundo, em alinhamento com o princípio do equilíbrio orçamental.

Foram ainda considerados pressupostos na receita e na despesa que importa relevar:

- / o cálculo sobre a produção da cobertura obrigatória do seguro de responsabilidade civil automóvel;
- / o histórico dos rácios dos últimos 10 anos relacionados com a regularização de sinistros;
- / o custo de regularização de sinistros já processados;
- / a taxa de inflação de 3,0%;
- / os rendimentos de propriedade¹² que refletem a estimativa de juros e rendimentos similares que se estimam receber durante o ano, provenientes da gestão da carteira de ativos financeiros;
- / os rendimentos relativos ao arrendamento do edifício da Av. da República (instalações da ASF) relativamente aos quais foi aplicada uma taxa de atualização das rendas de acordo com a inflação prevista (a ASF assumiu 2,8 % para a taxa de variação anual do Índice do Preços no Consumidor sem Habitação sem habitação no ano de 2027).

¹² Projeção realizada pela ASF

6. PREVISÃO DA PRINCIPAL RECEITA PRÓPRIA DO FGA







A principal receita própria do FGA é a taxa cobrada, nos termos da lei, sobre os prémios comerciais (líquidos de estornos e anulações) recebidos pelas seguradoras no ano anterior a título da cobertura obrigatória dos seguros de responsabilidade civil automóvel. Esta taxa está fixada ao nível de 2,5%.

A projeção da receita do FGA para 2027 assenta na evolução esperada da produção da cobertura obrigatória do seguro de responsabilidade civil automóvel, estimada através de um modelo econométrico que tem como variáveis explicativas o PIB nominal e a própria série da produção com um desfasamento de um trimestre. Foram considerados três cenários, para efeitos de análise de sensibilidade, de evolução do PIB em 2026 e 2027. O cenário corresponde às previsões mais recentes do BdP (março de 2026). Foram também tidos em conta um cenário pessimista e um cenário otimista, gerados com base na redução e no acréscimo, respetivamente, de 2,5 pontos percentuais às previsões do banco central. Foi adotado o cenário moderado.

Contudo, tendo-se verificado uma tendência de subestimação das receitas nos anos de 2023 a 2025, os valores projetados incorporam um ajustamento corretivo. Esse ajustamento reflete a aplicação de um fator multiplicativo de 1,03, definido com base na análise dos desvios entre valores estimados e reais no passado recente. Assim, a projeção da receita para 2027 procura ser mais realista, embora permaneça condicionada à evolução efetiva do contexto macroeconómico e ao comportamento do mercado de seguros automóvel.

Com base nesta metodologia, a ASF prevê que a taxa cobrada aos prémios comerciais da cobertura obrigatória nos seguros de responsabilidade civil automóvel possa render cerca de 41,1 milhões de euros em 2027, contra a expectativa de execução em 2026 de 39,1 milhões de euros.

7. ORÇAMENTO PROPOSTO





7.1. RECEITA PREVISTA PARA 2026 E 2027

Do ponto de vista do modelo de financiamento, constituem receitas do FGA, nos termos do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, na sua redação atual:

- / as taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios do seguro de responsabilidade civil automóvel;
- / os reembolsos provenientes dos responsáveis de acidentes sem seguro quando este é obrigatório;
- / os rendimentos provenientes da carteira de aplicações financeiras;
- / os reembolsos de ativos financeiros, nomeadamente, Obrigações do Tesouro (OT) e Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo (CEDIM).

O quadro seguinte apresenta a composição da receita relativamente aos anos de 2026 e 2027.

QUADRO 1 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA

(milhares de euros)					
Capítulo	Designação	Orçamento 2026	Orçamento 2027	Var. 27/26 (€)	Var. 27/26 (%)
Receitas Correntes					
04	Taxas, multas e outras penalidades	37 006	41 100	4 094	11%
05	Rendimentos da propriedade	6 936	12 946	6 010	87%
06	Transferências correntes	2 200	2 300	100	5%
Sub-total de Receitas Correntes		46 142	56 346	10 204	22%
Receitas de Capital					
11	Ativos financeiros	85 000	229 186	144 186	170%
15	Reposições não abatidas aos pagamentos	98	98	0	0%
16	Saldo da gerência anterior	232 775	296	-232 479	-100%
Sub-total de Receitas de Capital		317 872	229 579	-88 293	-28%
Total Receitas		364 014	285 925	-78 089	-21%

Nota: a coluna Orçamento 2026 é o orçamento inicial desse ano. Não é a estimativa de execução a 31/12/2026. Esta ascende a 39 100 m€.

O FGA prevê, para 2027, uma receita de 285 925 milhares de euros (m€), destacando-se uma variação positiva nas receitas correntes de 22% face ao orçamento aprovado para 2026, correspondendo a 10 204 m€.

No âmbito da receita, destaca-se o seguinte:

- / o capítulo “Taxas, multas e outras penalidades” correspondente às contribuições que dependem dos prémios comerciais da cobertura obrigatória de seguro de responsabilidade civil automóvel, que apresenta um aumento de 11%;
- / a variação do capítulo “Ativos Financeiros”, resultante do reembolso de OT e de CEDIM, com vencimento em abril de 2027, bem como de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), com vencimento em dezembro de 2027.

7.2. DESPESA PREVISTA PARA 2026 E 2027

O orçamento do FGA para 2027 foi elaborado numa ótica de equilíbrio da atividade corrente, conjugada com o reforço do financiamento das responsabilidades futuras. Subjacente a este exercício, está, pois, o objetivo de cumprir integralmente as suas funções atuais e futuras, otimizando a eficácia nos resultados e a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Seguidamente, apresentam-se as principais componentes da despesa que integram a proposta de orçamento para 2027.

QUADRO 2 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA

(milhares de euros)

Agrupamento	Designação	Orçamento 2026	Orçamento 2027	Var. 27/26 (€)	Var. 27/26 (%)
Despesas Correntes					
02	Aquisições de bens e serviços	4 288	11 658	7 370	172%
04	Transferências correntes	21 000	21 000	0	0%
06	Outras despesas correntes	11 012	6 598	-4 414	-40%
Sub-total de Despesas Correntes		36 300	39 256	2 956	8%
Despesas de Capital					
07	Aquisições de bens de capital	650	250	-400	0%
09	Ativos financeiros	93 745	246 176	152 431	163%
Sub-total de Despesas de Capital		94 395	246 426	152 031	161%
Total Despesas		130 695	285 682	154 987	119%

Nota: a coluna Orçamento 2026 é o orçamento inicial desse ano. Não é a estimativa de execução a 31/12/2026.

A despesa orçamentada para 2027 ascende a 285 682 m€, sendo de destacar um acréscimo de 8% nas despesas correntes face ao orçamento aprovado para o ano de 2026.

O agrupamento “Aquisições de bens e serviços” integra, essencialmente, os custos de gestão que a ASF debita ao FGA a título de ressarcimento pelos serviços prestados ao Fundo.

O respetivo montante foi apurado com base no Modelo de Contabilidade de Gestão em vigor na ASF, tendo por referência os gastos estimados, à data de fecho da proposta de orçamento para 2027, ao nível dos serviços prestados nas áreas de recursos humanos, logística, tecnologia e

financeira, para a prossecução da respetiva missão do Fundo. Inclui ainda o acerto estimado dos custos de gestão que não serão cobrados em 2026, quer devido às reservas orçamentais impostas ao Fundo, pela legislação orçamental em vigor,¹³ quer em resultado do apuramento final dos gastos da ASF, aquando do fecho de contas de 2026 previsto para o primeiro trimestre do ano seguinte. Apresenta-se, seguidamente, o detalhe dos custos de gestão orçamentados para 2027:

QUADRO 3 - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA ASF COM A GESTÃO DO FGA

(milhares de euros)	
Custos de Gestão 2027 (valores estimados MC)	8 778
Acerto dos custos de 2026	880
Valor para o Orçamento 2027	9 658

O remanescente do agrupamento “*Aquisições de bens e serviços*” corresponde a despesas de gestão relativas aos encargos decorrentes da regularização dos sinistros participados, aos custos inerentes à instrução e gestão dos processos de sinistros e de reembolsos, aos reembolsos de despesas efetuadas pelo GPCV e aos fundos de garantia congéneres.

O agrupamento “*Transferências correntes*” é o mais significativo (21 000 m€) e corresponde às prestações sociais concedidas no âmbito das indemnizações aos lesados de danos decorrentes de acidentes rodoviários, por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

Para além das rubricas acima indicadas, contribui também para a despesa total a rubrica “*Outras despesas correntes*”, que apresenta um decréscimo de 40%. Esta rubrica abrange, essencialmente, o imposto sobre os rendimentos provenientes da aplicação de ativos financeiros, bem como as reservas no valor de 2,5% e de 5% do total da despesa, de acordo com a Circular nº 1417 — Série A, de 4 de março de 2026 da Entidade Orçamental, relativa às instruções para a preparação do Orçamento do Estado para 2027.

Para 2027, a despesa de capital apresenta uma tendência de crescimento associada à evolução da carteira de investimentos financeiros.

As aquisições de bens de capital respeitam à execução prevista do Contrato de Aquisição e Implementação de “Um novo Sistema de Informação para a UAFGA”.

¹³ Se foi possível libertar estas reservas em tempo útil, o pagamento em 2026 será maior e o acerto a realizar em 2027 será menor do que os montantes previstos no quadro seguinte

7.3. ORÇAMENTO PARA 2027 COMPARADO COM O DE 2026

O Quadro que seguidamente se apresenta reúne os dois lados do orçamento para o ano de 2027. Apura os saldos habituais e compara com o orçamento inicial de 2026.

QUADRO 4 - SÍNTESE ORÇAMENTAL 2026/2027

(milhares de euros)

Capítulo	Designação	Orçamento 2026	Orçamento 2027
Receitas Correntes			
04	Taxas, multas e outras penalidades	37 006	41 100
05	Rendimentos da propriedade	6 936	12 946
06	Transferências correntes	2 200	2 300
Sub-total de Receitas Correntes		46 142	56 346
Receitas de Capital			
11	Ativos financeiros	85 000	229 186
15	Reposições não abatidas aos pagamentos	98	98
16	Saldo da gerência anterior	232 775	296
Sub-total de Receitas de Capital		317 872	229 579
Total Receitas		364 014	285 925
Agrupamento	Designação	Orçamento 2026	Orçamento 2027
Despesas Correntes			
02	Aquisições de bens e serviços	4 288	11 658
04	Transferências correntes	21 000	21 000
06	Outras despesas correntes	11 012	6 598
Sub-total de Despesas Correntes		36 300	39 256
Despesas de Capital			
07	Aquisição de bens de capital	650	250
09	Ativos financeiros	93 745	246 176
Sub-total de Despesas de Capital		94 395	246 426
Total Despesas		130 695	285 682
Saldo global (receitas efetiva - despesas efetiva)		9 290	16 938
Saldo orçamental (receitas totais - despesas totais)		233 319	243

Espera-se encerrar o exercício de 2027 com um excedente global de 16 938 m€, mais 7 648 m€ do que se previa há cerca de 10 meses para o fecho de 2026. A maior diferença deverá ocorrer nas operações com ativos financeiros sujeitas a registo orçamental. Os reembolsos subirão 144 186 m€ e os investimentos 152 431 m€. Projeta-se, assim, um reforço líquido na carteira de investimentos sensivelmente em linha com a expansão no excedente libertado pela atividade do Fundo (saldo global).

8. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS





8.1. ENQUADRAMENTO

As demonstrações financeiras previsionais têm a finalidade de apresentar uma estimativa dos efeitos financeiros das transações e outros acontecimentos, agrupando-os em grandes agregados de acordo com as suas características económicas.

A elaboração das demonstrações para o ano 2026 assentou nos dados observados pela contabilidade do ano 2025 e completou-os com os contributos da contabilidade orçamental de 2026, nomeadamente os montantes das rubricas “Taxas, multas e outras penalidades”, “Rendimentos de propriedade”, “Aquisições de bens e serviços”, “Transferências correntes” e “Ativos financeiros”. Incorporou também os ajustamentos financeiros decorrentes do princípio da especialização de gastos e rendimentos e da consideração de depreciações/amortizações, provisões e imparidades de ativos financeiros.

Para o orçamento de 2027, foram considerados os dados estimados para o fecho contas de 2026, aplicando-se a 2027 os pressupostos anteriormente referidos.

Os fornecimentos e serviços externos tiveram por base a estimativa da rubrica de aquisição de bens e serviços, ajustada pelos diferimentos e acréscimos de determinados gastos.

As demonstrações previsionais de carácter financeiro obedecem aos Modelos previstos no SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, nomeadamente o Balanço, a Demonstração dos Resultados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A apresentação dos dados finais de 2025 assume um carácter meramente informativo.

8.2. BALANÇO

O Balanço é uma demonstração financeira que apresenta a posição patrimonial e financeira de uma entidade num determinado momento, evidenciando os respetivos ativos, passivos e património líquido.

A rubrica “Outras contas a receber” engloba, essencialmente, o acréscimo de rendimentos referente ao último trimestre do exercício económico em análise e que será recebido no mês de janeiro do ano seguinte e ao acréscimo de juros e rendimentos análogos provenientes das aplicações financeiras.

O montante da rubrica “Provisões” refere-se aos gastos estimados com processos de sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR), aos encargos futuros relativos à regularização de sinistros declarados, mas cujas indemnizações ainda não foram totalmente liquidadas (IBNER), e despesas associadas aos processos. Os valores das provisões previstos para 2026 e orçamentados para 2027 foram disponibilizados pelo FGA.

QUADRO 5 - BALANÇO PREVISIONAL

Unidade: euros

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS		
		2027	2026	2025
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis				
Propriedades de investimento		16 203 691	16 483 026	15 262 361
Ativos intangíveis		1 140 474	917 974	136 954
Outros ativos financeiros		405 046 328	388 173 078	380 686 178
Ativos por impostos diferidos				
Outras contas a receber		0	0	35 588
		422 390 493	405 574 078	396 121 082
Ativo corrente				
Outras contas a receber		13 213 923	13 889 819	12 625 639
Diferimentos				
Ativos financeiros detidos para negociação				
Outros ativos financeiros		220 843 101	220 852 187	208 457 501
Ativos não correntes detidos para venda				
Caixa e depósitos		13 970 941	9 493 906	11 870 433
		248 027 965	244 235 912	232 953 573
Total do ativo		670 418 458	649 809 991	629 074 654
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Património/Capital				
Resultados transitados		586 322 513	560 958 804	531 286 157
Resultado líquido do período		24 957 188	25 363 709	29 672 648
Dividendos antecipados				
Interesses que não controlam				
		611 279 701	586 322 513	560 958 804
PASSIVO				
Passivo não corrente				
Provisões		58 420 261	61 907 326	66 317 663
Outras contas a pagar				
		58 420 261	61 907 326	66 317 663
Passivo corrente				
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis				
Fornecedores		57 179	58 179	59 179
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes				
Estado e outros entes públicos		50 345	43 688	159 163
Outras contas a pagar		610 973	1 478 285	1 457 826
Diferimentos		0	0	122 020
Outros passivos financeiros				
		718 496	1 580 151	1 798 187
Total do Passivo		59 138 757	63 487 477	68 115 850
Total do Património Líquido e Passivo		670 418 458	649 809 991	629 074 654

8.3. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

A Demonstração dos Resultados é um relatório financeiro que apresenta o desempenho de uma entidade num determinado período, geralmente de natureza anual.

Tem como finalidade evidenciar os rendimentos, os gastos e o resultado líquido do período, permitindo identificar os gastos incorridos e avaliar a rentabilidade do desempenho, contribuindo para uma tomada de decisões operacionais e estratégicas mais eficaz e eficiente.

As transferências e subsídios correntes obtidos correspondem aos reembolsos e restituições provenientes da recuperação de créditos constituídos no âmbito dos processos indemnizatórios, por danos decorrentes de acidentes rodoviários sem seguro obrigatório.

A rubrica “Outros rendimentos” abrange, essencialmente, o rendimento proveniente da renda do edifício da Avenida da República – 76, contratualizada com a ASF.

Relativamente aos gastos, salientam-se as prestações sociais concedidas no âmbito das indemnizações aos lesados de danos decorrentes de acidentes rodoviários, por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, e os fornecimentos e serviços externos. Ao nível dos fornecimentos e serviços externos, os principais gastos referem-se aos custos de gestão devidos à ASF, a despesas incorridas com a gestão de sinistros e a serviços contratados para o desempenho diário da atividade do Fundo.

QUADRO 6 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS

Unidade: euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS		
		2027	2026	2025
Impostos, contribuições e taxas		41 600 000	39 712 355	35 327 870
Vendas				
Prestações de serviços e concessões				
Transferências e subsídios correntes obtidos		2 300 000	2 200 000	2 961 872
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos				
Variações nos inventários da produção				
Trabalhos para a própria entidade				
Custo das mercadorias vendidas, e das matérias consumidas e dos inventários transferidos				
Fornecimentos e serviços externos		(10 789 606)	(9 326 363)	(7 150 870)
Gastos com pessoal				
Transferências e subsídios concedidos				
Prestações sociais		(21 000 000)	(21 000 000)	(11 919 880)
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)				
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)				
Provisões (aumentos/reduções)		3 487 065	4 410 337	3 710 633
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		(126 750)	(13 100)	-
Aumentos/reduções de justo valor		-	-	923 699
Outros rendimentos		1 602 734	1 561 735	1 512 611
Outros gastos		0	0	0
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros		17 073 443	17 544 964	25 365 935
Gastos/reversões de depreciação e amortização		(306 835)	(375 866)	(269 335)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-	-
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		16 766 608	17 169 099	25 096 600
Juros e rendimentos similares obtidos		10 264 928	9 953 803	5 755 927
Juros e gastos similares suportados		(15 000)	(15 000)	(5 757)
Resultado antes de impostos		27 016 537	27 107 901	30 846 770
Imposto sobre o rendimento		(2 059 349)	(1 744 192)	(1 174 122)
Resultado líquido do período		24 957 188	25 363 709	29 672 648

8.4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração de Fluxos de Caixa evidencia as entradas e saídas de caixa num determinado período, demonstrando como a entidade gerou e utilizou os seus recursos financeiros ao longo desse tempo, desagregados pelas atividades operacional, de investimento e de financiamento.

Este relatório assume particular relevância na avaliação da liquidez da entidade, permitindo identificar os principais fontes e aplicações de tesouraria e apoiar a tomada de decisões futuras.

Os “Recebimentos de contribuintes” correspondem às taxas provenientes da aplicação da taxa de 2,5% sobre os prémios comerciais de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, líquidos de estornos e anulações.

Os “Pagamentos a fornecedores” correspondem aos custos de gestão a pagar à ASF e à prestação de serviços de advocacia, serviços de avaliação de dano material e averiguação de sinistros, assim como a despesas habituais com a gestão dos processos de sinistros.

Os “Pagamentos de transferências e subsídios” correspondem às indemnizações pagas aos lesados decorrentes de acidentes rodoviários preconizados por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, no âmbito da atividade do Fundo.

QUADRO 7 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL

Unidade: euros

Rubricas	Notas	PERÍODOS		
		2027	2026	2025
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>				
Recebimentos de clientes				
Recebimentos de contribuintes		41 100 000	39 100 000	34 528 157
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		2 300 000	2 200 000	2 961 872
Recebimentos de utentes				
Pagamentos a fornecedores		(11 657 918)	(9 306 904)	(6 805 890)
Pagamentos ao pessoal				
Pagamentos a contribuintes / utentes				
Pagamentos de transferências e subsídios		(21 000 000)	(21 000 000)	(11 919 185)
Pagamentos de prestações sociais				
Caixa gerada pelas operações		10 742 082	10 993 096	18 764 954
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento		(2 059 349)	(1 744 192)	(1 188 278)
Outros recebimentos/pagamentos		82 500	82 500	74 699
Outros recebimentos/pagamentos - extra orçamental		6 657	(79 888)	149
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		8 771 890	9 251 516	17 651 524
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>				
Pagamentos respeitantes a:				
Ativos fixos tangíveis				
Activos intangíveis		(250 000)	(877 550)	(136 954)
Propriedades de Investimento			(1 500 000)	
Investimentos financeiros		(246 176 431)	(238 352 187)	(220 457 501)
Outros ativos				
Recebimentos provenientes de:				
Ativos fixos tangíveis				
Ativos intangíveis				
Propriedades de Investimento				
Investimentos financeiros		229 185 517	218 457 501	200 000 000
Outros ativos				
Subsídios ao investimento				
Transferências de capital				
Juros e rendimentos similares		11 440 824	9 179 958	5 434 571
Rendas		1 494 370	1 453 371	1 434 828
Dividendos		10 864	10 864	10 864
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		(4 294 856)	(11 628 043)	(13 714 192)
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>				
Recebimentos provenientes de:				
Financiamentos obtidos				
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital				
Cobertura de prejuízos				
Doações				
Outras operações de financiamento				
Pagamentos respeitantes a:				
Financiamentos obtidos				
Juros e gastos similares				
Dividendos				
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital				
Outras operações de financiamento				
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-	-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		4 477 035	(2 376 527)	3 937 332
Efeito das diferenças de câmbio				
Caixa e seus equivalentes no início do período		9 493 906	11 870 433	7 933 101
Caixa e seus equivalentes no fim do período		13 970 941	9 493 906	11 870 433
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA				
Caixa e seus equivalentes no início do período		9 493 906	11 870 433	7 933 101
- Equivalentes a caixa no início do período				
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa				
- Variações cambiais de caixa no início do período				
= Saldo da gerência anterior		9 493 906	11 870 433	7 933 101
De execução orçamental		10 098 046	12 394 685	8 457 502
De operações de tesouraria		(604 140)	(524 252)	(524 401)
Caixa e seus equivalentes no fim do período		13 970 941	9 493 906	11 870 433
- Equivalentes a caixa no fim do período				
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa				
- Variações cambiais de caixa no fim do período				
= Saldo para a gerência seguinte		13 970 941	9 493 906	11 870 433
De execução orçamental		14 568 423	10 098 046	12 394 685
De operações de tesouraria		(597 482)	(604 140)	(524 252)



ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

www.fga.asf.com.pt